PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 855 DE 20 DE ABRIL DE 1990.

"CRIA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Fundação Municipal de Cultura, com sede e foro no Município de Rio Branco-Acre.

Art. 2º - A Fundação, objeto desta Lei, destina-se a promover o desenvolvimento de recursos humanos, cultural e desportivo do Município de Rio Branco-Acre, e se regerá por estatuto próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE ABRIL DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal